



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 DE JULHO DE 2022

CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para participação no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por prazo determinado, de **PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, correspondentes à função relacionada, com fundamento na premissa contida no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 246 e seguintes da Lei Municipal nº 376/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Josenópolis/MG) e demais disposições legais pertinentes a matéria, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 03 (três) candidatos para a função de Fisioterapeuta para serem contratados por período determinado, limitado a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 247 da Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

376/2015 para suprir as demandas destes profissionais, especialmente na área da saúde.

3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Josenópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

4. Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

5. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de demandas, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

6. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Josenópolis.

7. O candidato que compor o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de FISIOTERAPEUTA.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos e escolaridades especificados a seguir:

FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	06(seis) pontos
		Mestre na Área da	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de	04(quatro) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

		Saúde	conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
		Pós Graduação	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	02(dois) pontos, limitado a 4,00 (quatro) pontos
		Experiência Profissional	Experiência mínima de um ano na Área de Fisioterapia comprovada em documento oficial emitido pelo empregador ou registro na carteira de trabalho.	01 (um) ponto por ano trabalhado, limitado a 5,00 (cinco) pontos.

- 1.1. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêrenes, credenciados nos órgãos competentes.
2. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 1. **Do item II.**
3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
5. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de demandas sendo observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente de forma presencial, nos dias úteis, período de inscrições será do dia **01 (um) a 02 (dois) de agosto de 2022, das 08:00 as 17:00**, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Josenópolis/MG - Rua Santos Pestana, nº 20, Centro - Josenópolis/MG, conforme estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
3. Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (**ANEXO V**) que se encontra a disposição no Departamento de Recursos Humanos e no site oficial da prefeitura <https://josenopolis.mg.gov.br/> e anexar os documentos exigidos **no item IV** deste edital.
4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

IV-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1- A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório/eliminatório, de acordo com o seguinte procedimento:
- 2- No ato da inscrição, que ocorrerá no período de **01 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2022**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, ou por meio de terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, em um só ato, **em envelope lacrado, com identificação** (nome, CPF, endereço e telefone) sob pena de não estar apto para concorrer às vagas, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso) – cópia legível;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da carteira de reservista, se for o caso;
- e) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Cópia de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar; **ou**; Declaração de matrícula e frequência junto à Universidade/Faculdade, dependendo do cargo;
- g) Certidão de antecedentes criminais;
- h) Número do PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo;
- k) Títulos, dentre aqueles estabelecidos no **ITEM II**;
- l) *Curriculum vitae*.

Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

3-Se no ato da contratação for verificado que a documentação original apresentada não confere com as informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

4-A análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do processo Seletivo simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES conforme o **ITEM II – QUADRO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

PONTUAÇÃO.

5-Compete aos candidatos à responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, e a observância dos dias e horários descritos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

6-Os documentos serão entregues pessoalmente, ou por meio de terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Santos Pestana, nº 20, Centro - Josenópolis/MG.

7-Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

8-A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

9-A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

V- DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1-Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

2-Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato classificado dentro do número de vagas previsto neste edital, que atender a exigência mínima para a função, que é conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia.

3-Os candidatos classificados além do número de vaga constituirão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Cadastro Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública.

4- A contratação dar-se-á por prazo determinado, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

a) Candidato aprovado, obedecido ao número de vagas existentes e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação/pontuação;

b) Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o Cadastro Reserva, ou não comparecendo nenhum dos candidatos inscritos no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5- Havendo empate considerar-se-á:

a) Maior grau de escolaridade;

b) Maior pontuação por títulos apresentados;

c) Maior pontuação por experiência comprovada;

d) Maior idade.

6- A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público/privado legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.

7- Será computado o **tempo de serviço prestado até o dia 31 de julho de 2022** em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

8- Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9- A classificação final dos candidatos consistirá no somatório dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

pontos.

10-O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, por intermédio de publicação no site <http://josenopolis.mg.gov.br/> e/ou publicação no Quadro de Publicações e/ou por e-mail, cabendo ao candidato à obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

11-O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 01 (um) dia útil, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação que lhe for solicitada.

IV - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. A relação de classificados estará disponível no dia 03 de agosto de 2022 no endereço eletrônico <https://josenopolis.mg.gov.br/>.

V - DOS RECURSOS

- 1 Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação. Tal recurso deverá ser interposto única e exclusivamente no dia 04/08/2022.
2. Não serão aceitos recursos para alteração de informações lançadas pelo candidato no ato de sua inscrição.
3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. Os recursos apresentados serão julgados em até 01 (um) dias útil, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

7. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Santos Pestana, nº20, Centro - Josenópolis/MG no dia 04/08/2021, no horário de 08 às 17 horas.
8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações neste Capítulo não serão avaliados.
10. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

VI. DA REMUNERAÇÃO

1. O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
 - a) Para a função de Fisioterapeuta: será de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)
2. O contratado não terá direito ao 13º salário e férias.

VII. DA CARGA HORÁRIA

1. A jornada de trabalho do contratado será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser em qualquer turno, de acordo com a necessidade e interesse público.

VIII. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

1. O candidato será designado pela Secretaria de Administração, para a lotação onde irá atuar.

IX. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

1. Serão convocados para contratação os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a demanda, observada a classificação final do candidato.
2. Somente serão efetivados contratos mediante declaração do próprio candidato de disponibilidade horário para atendimento da demanda apresentada.
3. Para contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício da função, emitido pela junta médica do município.
4. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação.
5. Informamos que 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência. 8. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Josenópolis/MG.
6. O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho.

X. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. São requisitos para a contratação:
 - a) cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiros, gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
 - c) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

- f) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função, em laudo expedido pela junta médica;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- h) não ser aposentado por invalidez;
- i) não ter sofrido limitação de funções;
- j) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- k) não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- l) Não será admitida a contratação de candidato que, nos últimos cinco anos tenha sido condenado criminalmente (definitivamente).

XI. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
2. O interessado em contrato deverá comparecer ao ser convocado por e-mail, telefonema ou publicação no Jornal Oficial no local, data e horário estabelecido pela convocação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em renúncia a sua classificação no banco de reservas nesta data, caso em que será convocado no ato o classificado no Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.
3. A ausência do candidato classificado na data estabelecidas para contratação será entendida como renúncia ao direito, caso em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

será convocado o candidato imediatamente inferior seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG e no site da Prefeitura <https://josenopolis.mg.gov.br/>.
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis.
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Josenópolis será limitada à vigência da vaga.
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações, considerando as seguintes razões:
 - 6.1. pelo término do prazo contratual;
 - 6.2. por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público;
 - 6.3. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
 - 6.4. por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

-
- assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;
- 6.5. por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
- 6.6. nos demais casos previstos em lei.
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.
8. O contratado a qualquer tempo poderá ser substituído por um servidor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, , publicado no Quadro de avisos do Município de Josenópolis e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://josenopolis.mg.gov.br/>.
10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site <https://josenopolis.mg.gov.br/> e no Quadro de avisos do Município.
11. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
13. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

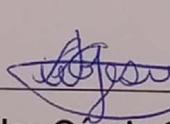
Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

de Josenópolis o direito de preencher as vagas de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

14. O profissional contratado em anos anteriores que apresentou faltas injustificadas, avaliação de desempenho negativa, insuficiente ou atitudes incompatíveis com as suas atribuições não será passível de contratação pelo presente processo seletivo.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Josenópolis/MG, 26 de julho de 2022.


Warley Cásio C. de Jesus
Secretário Mun. de Administração
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

Warley Cásio Costa de Jesus
Secretário M. de Administração

DANIEL
PATRICK
RIBEIRO
QUEIROZ
03323155688

Assinado digitalmente por DANIEL
PATRICK RIBEIRO QUEIROZ:03323155688
DN: CN=RIB, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
-CP, A=, OU=VALID, OU=AR MINAS
GERAIS CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=2885327000118,
CN=DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ,
03323155688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
web
Data: 2022.07.26 15:42:25-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis
CNPJ: 01.612.503/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

ANEXO I

CRONOGRAMA ESTIMADO

DATA	ATIVIDADE
01/08/2022 A 02/08/2022	Período de inscrição
03/08/2022	Classificação
04/08/2022	Apresentação de Recursos
05/08/2022	Análise dos Recursos
08/08/2022	Resultado final.

Todas as convocações e resultados serão divulgados em nosso site:
<https://josenopolis.mg.gov.br/> e Quadro de avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS
Nome do Candidato:
Documento de Identidade:
Cargo:
Número de Inscrição:
Endereço Completo:
RAZÕES DO RECURSO:
Local e Data:
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

ANEXO III

ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE (sugestão)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviços far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeção/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1. Dados pessoais	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Nacionalidade:
Estado civil:	Sexo:
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (cargo ocupado e tempo de serviço - devidamente comprovado)	
4- ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES	
5 - CURSOS REALIZADOS (certificados dos cursos que se enquadrem no critério de pontuação por função, com respectiva carga horária)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____

Portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para fins do contido

nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 do Município de Josenópolis, DECLARO que:

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória na Prefeitura Municipal.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão, sujeito (a) a carga horária de ___ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados.

() PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

Josenópolis/MG, ____ de _____ de 2022.

Declarante/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conferido por: _____

Data: / / _____

Hora: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO - Edital 04 /2022 - DE 01/08/22 a 02/08/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____		CPF: _____
Identidade nº: _____	Órgão Emissor: _____	Data Nasc.: / / _____
E-mail: _____	Tel. fixo: () _____	Cel.: () _____

2. ENDEREÇO:

Rua: _____		
Cond.: _____	Bloco: _____	Apto: _____
Bairro: _____	CEP: _____	nº: _____
Cidade: _____	UF: _____	

3. ESCOLARIDADE:

4. FUNÇÃO AO QUAL CONCORRE:

5. DOCUMENTOS/ TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Currículo Padronizado.
<input type="checkbox"/> Documentos pessoais (RG e CPF).
<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço/Residência.
<input type="checkbox"/> Certificado de escolaridade ou Diploma
<input type="checkbox"/> Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública

Títulos/experiência	Pontuação
<input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão de curso de doutorado.	
<input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão de curso de Mestrado	
<input type="checkbox"/> Certificado de pós-graduação de área afim ao cargo, função a que concorre	
<input type="checkbox"/> Experiência/Tempo de Serviço (por ano trabalhado na área a que concorre)	

5. POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? * Favor descrever abaixo:

5.1 preencher somente no caso de pessoa com deficiência física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

DECLARO que conheço e concordo com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais pela Prefeitura Municipal de Josenópolis, de acordo a Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e nos termos dispostos no Edital do processo seletivo, bem como que recebi o comprovante da solicitação de inscrição devidamente assinado.

Josenópolis, ____ de ____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

<https://josenopolis.mg.gov.br/>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PREENCHIMENTO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital 03/2022 - DE 01/08/2022 a 02/08/2022

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CONFERIDA: () SIM / () NÃO

IDENTIFICAÇÃO CRH: _____

DATA / HORA: _____

CRONOGRAMA ESTIMADO DE ETAPAS

DATA	ATIVIDADE
01/08/2022 A 02/08/2022	Período de inscrição
03/08/2022	Classificação
04/08/2022	Apresentação de Recursos
05/08/2022	Análise dos Recursos
08/08/2022	Resultado final.

Todas as convocações e resultados serão divulgados em nosso site: <https://josenopolis.mg.gov.br/> e Quadro de avisos